



ANO XVI – Nº1225– Major Sales-RN, sexta-feira, 30 de julho de 2021

EDIÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.24.003.001.02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2018.11.08.037.002.05
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO Nº 2021.06.22.008TP
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.23.009RP
Lei nº 443/2021, de 30 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.24.003.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.24.003.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.24.003TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES/RN
CONTRATADA: ARTENG EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado entre as partes através do contrato firmado em 05 de maio de 2020, no valor de R\$ 194.549,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a revitalização da praça de eventos no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 869862/2018 - Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ 194.549,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para R\$ 291.591,92 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), que

deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA, 13 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Josenildo Nunes de Lima Junior – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.11.08.037.002.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.11.08.037.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com



previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado à publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 25 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.22.008TP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público aos interessados que estará realizando às 9h00min do dia 04 de agosto de 2021, a abertura dos envelopes inerentes as propostas das empresas HABILITADAS e proclamação do resultado, referente a licitação – Tomada de Preço nº 2021.06.22.008TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Informamos que a ata da reunião que deu azo a habilitação das licitantes, encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br na íntegra e que os demais documentos continuam com vistas franqueadas aos interessados ou seus procuradores devidamente habilitados.

Major Sales/RN, 30 de julho de 2021.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Antônio Aldeanio Vieira Alves - Membro da Comissão
Raimundo Orlando Limão - Membro da Comissão

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.23.009RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 13 de agosto de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.009RP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 02 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 30 de julho de 2021

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021



GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 443/2021, de 30 de Julho de 2021.

Cria a gratificação temporária e transitória aos médicos do ESF - Estratégia Saúde da Família, no âmbito deste município, motivada pela situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria a gratificação temporária e transitória para os médicos do ESF – Estratégia Saúde da Família, durante a pandemia do Coronavírus – COVID-19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Será concedida a gratificação de que trata a presente Lei aos servidores dispostos neste artigo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ainda que transitoriamente.

Art. 2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 3º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho são os definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a função exercida e a necessidade da situação de emergência.

Art. 4º Fica estipulado para os servidores listados pela Secretaria Municipal de Saúde, acrescidos dos seus vencimentos, independente de carga horária, o valor de R\$ 2.562,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), por cada servidor médico.

Parágrafo Único. Os valores fixados no caput deste artigo, vigorará enquanto estiver vigente o estado de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, podendo ser suspenso a qualquer momento por ato do Chefe do Executivo Municipal, prescindindo-se de ato legislativo.

Art. 5º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

Art. 7º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no bloco Custeio – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales-RN.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º julho de 2021.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 30 de julho de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com